



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 972, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo celebrar convênio com a Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24 de outubro de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, para execução de obras de perfuração de poço tubular profundo.

Artigo 2º - As obras serão executadas por Administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 3º - Fica aberto, em consequência, no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um crédito especial de até Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para fazer face as despesas de que trata o convênio.

Artigo 4º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes do repasse que a Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo fará à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, de igual valor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vi-

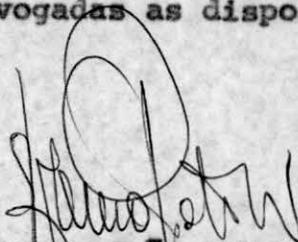
of. PMC 85/86



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ' contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Admi-  
nistração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias  
do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



JOÃO AMATO  
Diretor